

Renato de Paula Amado, condicionado à autorização do CSJT e disponibilidade orçamentária.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

### Diretoria Geral

Ato

Ato

## RESOLUÇÃO GP N. 346, DE 25 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO GP N. 346, DE 25 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022, que institui os Subcomitês de Orçamento do Primeiro e do Segundo Grau de Jurisdição e dá nova regulamentação ao Subcomitê do SIGEO-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pela Resolução CNJ n. 552, de 11 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício n. DG/320/2024, constante do e-PAD n. 17.756/2024, que propõe, nos itens a, b, c, e d, alterações na redação da Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que proposta de alteração obteve manifestação favorável da Presidência do Tribunal, conforme o despacho constante do e-PAD n. 17.756/2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os normativos regionais aos comandos nacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022, que institui os Subcomitês de Orçamento do Primeiro e do Segundo Grau de Jurisdição e dá nova regulamentação ao Subcomitê do SIGEO-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Resolução GP n. 255, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º.....  
.....

III - participar ativamente da elaboração da proposta orçamentária, sendo a comprovação de sua contribuição requisito formal para processamento das etapas subsequentes;

IV - auxiliar e fiscalizar, obrigatória e semestralmente, a execução do orçamento de primeiro grau, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações, podendo sugerir alterações de recursos das mesmas categorias de programação, de modo a garantir a plena execução orçamentária, desde que legalmente permitidas; e

V participar do Comitê de Governança e Estratégia (CGE), com assento e voz, a fim de alinhar o orçamento de primeiro grau com o Planejamento Estratégico Institucional e com o Plano Plurianual. (NR)

Art. 5º.....  
.....

III - participar ativamente da elaboração da proposta orçamentária, sendo a comprovação de sua contribuição requisito formal para processamento das etapas subsequentes;

IV - auxiliar e fiscalizar, obrigatória e semestralmente, a execução do orçamento de primeiro grau, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações, podendo sugerir alterações de recursos das mesmas categorias de programação, de modo a garantir a plena execução orçamentária, desde que legalmente permitidas; e

V participar do Comitê de Governança e Estratégia (CGE), com assento e voz, a fim de alinhar o orçamento de primeiro grau com o Planejamento Estratégico Institucional e com o Plano Plurianual. (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

### **PORTARIA GP N. 419, DE 26 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA GP N. 419, DE 26 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria GP n. 164, de 6 de março de 2024, que designa os integrantes do Comitê de Pessoas, com mandato até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Resolução GP n. 163, de 15 de dezembro de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, definida na Portaria GP n. 164, de 06 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 163, de 15 de dezembro de 2020, que institui o Comitê de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria GP n. 164, de 06 de março de 2024, que designou os integrantes do Comitê de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com mandato de 6 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Resolução GP n. 163, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º A Portaria GP n. 164, de 06 de março de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.....

V - Juíza Hadma Christina Murta Campos, como membro titular eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição, e Juíza magistrada Renata Batista Pinto Coelho Froes de Aguiar, como suplente;

..... (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2024.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Portaria**  
**Portaria**

### **PORTARIA SEP N. 93, 9 de julho de 2024**

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 38 da Lei 8.112/90, na Resolução CSJT n. 165/2016 e na delegação de competência expressa no art. 2o, inciso III da Portaria DGP-01/2024 deste Tribunal, resolve designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer, em substituição, a(s) seguinte(s) função(ões) comissionada(s) nos afastamentos e impedimentos legais do(s) titular(es):

1 - Aline Lunes Brito Vieira para substituir Jane de Lima, FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio, a partir de 01/06/2024.